

justificativa, na forma do art. 1º, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 5.504, de 05 de agosto de 2005;

Art. 5º A Secretaria de Administração poderá revogar a autorização concedida a qualquer momento.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2645, datada de 6 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

PORTARIA Nº 63/2025/GAB/SEAD

Portaria de incorporação da Ata de Registro de Preço Nº [003/2024](#) IMEPI-PI,
Pregão Eletrônico Nº 003/2024-SRP

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei 7.884 de 09 de Dezembro de 2022, e, nos termos do Decreto Estadual nº 11.319, publicado em 13 de fevereiro de 2004;

Considerando a competência legal da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em exercer a supervisão, a realização, o acompanhamento e o controle dos procedimentos técnicos e administrativos das licitações e contratos dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Estado, inclusive as contratações diretas por dispensa ou inexigibilidade de licitação nos processos administrativos que possuam os objetos descritos no art.17, III, da Lei nº 7.884/2022;

Considerando a competência legal da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em realizar o monitoramento das licitações, gerenciar atas de preços e autorizar adesões de registro de preços formados pelos órgãos e entidades da administração estadual direta e indireta, nos termos do art. 17, XV, da Lei 7.884/2021;



Considerando os termos do Decreto nº 21.938/2023, que regulamenta a formalização do Sistema de Registro de Preços no âmbito dos processos administrativos das licitações e contratos dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional da Administração Pública Estadual, com fundamento no artigo 40, inciso II, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

Considerando a Ata de Registro de Preço Nº [003/2024](#) IMEPI-PI, Originária do Instituto de Metrologia do Estado do Piauí – IMEPI-PI, Pregão Eletrônico Nº 003/2024-IMEPI-PI, processo SEI nº 00308.000471/2024-49.

RESOLVE:

Art. 1º Incorporar a Ata de Registro de Preço Nº [003/2024](#) IMEPI-PI, Originária do Instituto de Metrologia do Estado do Piauí – IMEPI-PI, Pregão Eletrônico Nº 003/2024-IMEPI-PI, processo SEI nº 00308.000471/2024-49, que tem como objeto fornecimento de Espaços Multiusos de Rápida Instalação (EMRI) prefabricados, climatizados, termoacústicos, podendo ser acoplados entre si, incluindo a sua instalação, rede elétrica, lógica, hidrossanitárias e SPDA, conforme especificações do Termo de Referência.

Art. 2º Uma vez incorporado o registro de preço setorial, caberá ao órgão ou entidade instituidor a condição de participante da ARP, nos termos do art. 9º, do Decreto nº 21.938/23, mantendo o direito ao quantitativo inicialmente estimado.

Art. 3º Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado que pretendam obter autorização para contratar o objeto de que trata o art. 1º desta Portaria, devem encaminhar seus requerimentos à Secretaria de Administração do Estado do Piauí;

Art. 4º As adesões provenientes da Ata de Registro de Preços incorporada ao Sistema Central de Registro de Preços, por meio desta Portaria, deverão:

a) Realizar pesquisa de preço (mercado), antes da aquisição, conforme previsto no conforme previsto no Art. 82, § 5º, I da Lei nº 14.133/2021;

b) Caso a contratação seja custeada com recursos federais, informar sobre a necessidade de justificativa, na forma do art. 1º, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 5.504, de 05 de agosto de 2005;

Art. 5º A Secretaria de Administração poderá revogar a autorização concedida a qualquer momento.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.



(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2646, datada de 6 de fevereiro de 2025.)

CONTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 12/2025

PROCESSO Nº 00012.037743/2023-09

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: VITASONS CENTRO DE APOIO AUDITIVO LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 92.981.752/0001-07

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para o **EQUIPAMENTOS DE EMISSÃO OTOACÚSTICAS EVOCADAS**, com vistas a suprir a demanda do Projeto CARRETINHA DA SAÚDE

Data da Assinatura do Contrato: 30/01/2025.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Valor global: R\$ 57.300,00 (cinquenta e sete mil e trezentos reais).

Fonte de Recursos: 500.

Ação Orçamentária: 10.302. 0100. 7600

Natureza da Despesa: 339030.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO

